



Fis. 1474  
P. 7765/98  
OR

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LEI Nº 6.913, DE 23 DE JULHO DE 2020

Projeto de Lei nº 49/2020 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.487, de 1º de julho de 2016, que dispõe, preponderantemente, sobre a nova denominação do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência e disciplina este Conselho, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.487, de 1º de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O CMDPCD será paritário, constituído por membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) da Sociedade Civil.” (NR)

“Art. 8º .....

II - 5 (cinco) pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.  
.....” (NR)

“Art. 15. ....

Parágrafo único. A Presidência do CMDPCD será exercida por membro titular, eleito por seus pares, escolhido alternadamente dentre representantes do Poder Executivo e representantes da Sociedade Civil, a qual será exercida por 2 (dois) anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
23 de julho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR  
Prefeito

Processo nº 7765/98



Fls. 1475
P. 7765/98
<i>QR</i>

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Lei nº 6.913 (fls. 2)

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

**SILVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

**JULIA BENÍCIO DA SILVA**  
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais  
da Secretaria de Chefia de Gabinete e  
publicada em 24/07/2020

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete  
PGM/ckf.